



ATA DA 51^a SESSÃO, EM 09 DE JULHO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações: A Juíza Ticiana Nobre desejou boas vindas à doutora Clarisier Moraes, que retornava do período de férias, no que foi acompanhada pelos demais membros. A Procuradora Regional Eleitoral agradeceu as deferências recebidas.

JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL N° 0600011-37.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13540.ORIGEM: PASSAGEM-RN.RELATÓRIO ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN).RECORRIDA: BRUNA CAROLINE de LIMA.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

RECURSO ELEITORAL N° 0600062-48.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 13455.ORIGEM: PASSAGEM-RN.RELATÓRIO ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -

MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN).RECORRIDO: KEMILLY AYWLLY SILVA BATISTA.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**RECURSO ELEITORAL N° 0600066-85.2024.6.20.0013.**PROTOCOLO: 13510.ORIGEM: PASSAGEM-RN.RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN).RECORRIDA: MARIA de JESUS CAVALCANTI da SILVA FE.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**RECURSO ELEITORAL N° 0600105-62.2024.6.20.0052.**PROTOCOLO: 13604.ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN.RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN).RECORRIDO: JULIO CESAR SALVIANO da COSTA.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**RECURSO ELEITORAL N° 0600111-69.2024.6.20.0052.**PROTOCOLO: 13602.ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN.RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN).RECORRIDA: MAGNA JACIARA BARBOSA.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N° 0600013-25.2024.6.20.0007.**PROTOCOLO: 13445.ORIGEM: SÃO JOSÉ DE MIPIBU-

RN.RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.RESUMO: Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Sem Prévio Registro. Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral.EMBARGANTE: INSTITUTO SETA de PESQUISA LTDA.EMBARGADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - 55 - MUNICIPAL (SÃO JOSÉ de MIPIBU/RN).DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos pela SETA INSTITUTO DE PESQUISA LTDA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**RECURSO ELEITORAL N° 0600023-21.2024.6.20.0023.**PROTOCOLO: 13449.ORIGEM: SÃO FERNANDO-RN.**RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.**RESUMO: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral.RECORRENTE: JOAQUIM ABDIAS de MORAIS.**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por JOAQUIM ABDIAS DE MORAIS,**nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**RECURSO ELEITORAL N° 0600074-42.2024.6.20.0052.**PROTOCOLO: 13401.ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN.**RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.**RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN).RECORRIDO: JEAN LUCAS NASCIMENTO GARCIA.**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.****RECURSO ELEITORAL N° 0600076-12.2024.6.20.0052.**PROTOCOLO: 13398.ORIGEM: SÃO BENTO DO NORTE-RN.**RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.**RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE: REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL (SÃO BENTO do NORTE/RN).RECORRIDO: JUDEMBERG VENANCIO de OLIVEIRA.**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo REPUBLICANOS - MUNICIPAL (SÃO BENTO DO NORTE/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e**

comunicações.RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-35.2024.6.20.0013.PROTOCOLO:

13530.ORIGEM: PASSAGEM-RN.RELATOR ORIGINAL: SUELY

SILVEIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE:

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL
(PASSAGEM/RN).RECORRIDO: AVANILDO MARCIANO GOMES.DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e

comunicações.RECURSO ELEITORAL Nº 0600053-86.2024.6.20.0013.PROTOCOLO:

13507.ORIGEM: PASSAGEM-RN.RELATOR ORIGINAL: SUELY

SILVEIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE:

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL
(PASSAGEM/RN).RECORRIDA: JANAI MEDEIROS de SOUTO.DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e

comunicações.RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-41.2024.6.20.0013.PROTOCOLO:

13496.ORIGEM: PASSAGEM-RN.RELATOR ORIGINAL: SUELY

SILVEIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE:

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL
(PASSAGEM/RN).RECORRIDA: JOELMA SOUZA dos SANTOS.DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e

comunicações.RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-26.2024.6.20.0013.PROTOCOLO:

13490.ORIGEM: PASSAGEM-RN.RELATOR ORIGINAL: SUELY

SILVEIRA.RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral.RECORRENTE:

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL

(PASSAGEM/RN).RECORRIDO: JONATHAN SOUZA dos SANTOS.**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600212-68.2024.6.20.0000.PROTOCOLO: 13797.ORIGEM: MOSSORÓ-RN.RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES.RESUMO: Requisição de Servidor.INTERESSADO: JUÍZO da 58ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ/RN.**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor DWEYNNY RODRIGUES FILGUEIRA GÊ, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), lotado em Mossoró/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 58ª Zona, com sede naquele município, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação, e com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600213-53.2024.6.20.0000.PROTOCOLO: 13798.ORIGEM: PENDÊNCIAS-RN.RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES.RESUMO: Requisição de Servidor.INTERESSADO: JUÍZO da 047ª ZONA ELEITORAL de PENDÊNCIAS RN.**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor GILMAR DOS SANTOS SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral, com sede em Pendências/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos ao dia 06/07/2024, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600214-38.2024.6.20.0000.PROTOCOLO: 13799.ORIGEM: LAJES-RN.RELATOR ORIGINAL: CORNELIO ALVES.RESUMO: Requisição de Servidor.INTERESSADO: JUÍZO da 17ª ZONA ELEITORAL - LAJES/RN.**DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância**

com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o servidor ANTÔNIO JOSENILSON SANTOS DA CRUZ, ocupante do cargo de Digitador, do Quadro de Pessoal do Município de Lajes/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, com sede no mesmo município, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a contar da data da apresentação, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão.

Anotações e comunicações.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600215-**

23.2024.6.20.0000.PROTOCOLO: 13800.**ORIGEM:** MOSSORÓ-RN.**RELATOR**

ORIGINAL: CORNELIO ALVES.**RESUMO:** Requisição de Servidor.**INTERESSADO:** JUÍZO ELEITORAL da 34ª ZONA de MOSSORÓ.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora ISABELLA DE AZEVEDO BATISTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com lotação no Município de Mossoró/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 34ª ZE, sediado no município de Mossoró/RN, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento na art. 2º, §1º, da Lei n.º 6.999, de 07/06/1982, e na Resolução TSE n.º 23.523/2017, a contar da apresentação da servidora, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600216-08.2024.6.20.0000.PROTOCOLO:** 13801.**ORIGEM:** TOUROS-RN.**RELATOR**

ORIGINAL: CORNELIO ALVES.**RESUMO:** Requisição de Servidor.**INTERESSADO:** JUÍZO da 14ª ZONA ELEITORAL - TOUROS/RN.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora ROSICLEIDE DO NASCIMENTO JUSTINO CONFESSOR, ocupante do cargo de Auxiliar de Professor, do Quadro de Pessoal do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral, com sede em Touros/RN, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação, e com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e cinco minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos

presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procurador Regional Eleitoral